JURISPRUDÊNCIA

TC nº 72-002.083.07-30

ACOMPANHAMENTO. EDITAL. PREGÃO. SMSP. ATA DE RP. Locação de máquinas pesadas, com operadores e combustível. Esvaziamento do objeto. PREJUDICADO. DETERMINAÇÃO. Votação unânime.

Relatório e voto englobados 72.002.058.07-92, 72.002.072.07-13, 72.002.085.07-65, 72.002.084.07-00, 72.002.082.07-77, 72.002.081.07-04, 72.002.080.07-41.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Roberto Braguim.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em considerar que restou prejudicada a análise do edital do procedimento licitatório Pregão 010/SMSP/COGEL/2007, tendo em vista o esvaziamento de seu objeto com a revogação do certame.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros Eurípedes Sales – Revisor, Antonio Carlos Caruso e Maurício Faria.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda Gianfrancesco Genoso.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 14 de abril de 2010.

Edson Simões – Presidente.

Roberto Braguim – Relator.

RELATÓRIO e **VOTO** englobados: v. TC 72.002.080.07-41.